

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL 02/2019:

Santos Dumont, 27 de setembro de 2019.

A LISTA COM O **RESULTADO FINAL** do Programa de Assistência Estudantil já está disponível para consulta no site do IF Santos Dumont: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/assistencia-estudantil/2019-02-selecao-da-assistencia-estudantil-cursos-presenciais> e nos murais da Secretaria e do Refeitório.

Ressaltamos que este resultado é **DEFINITIVO**, não sendo passível de mudanças e/ou recursos.

ATENÇÃO:

Todos os estudantes contemplados com a modalidade “Manutenção” e/ou “Transporte” deverão apresentar na Secretaria, para a Maria José, até o dia **09/10/19 (quarta-feira), das 13h00 às 20h00**, a **CÓPIA DOS DADOS BANCÁRIOS** e o **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo III) assinado pelo aluno e seu responsável financeiro.

A não apresentação dos documentos solicitados acima no prazo estabelecido poderá implicar na morosidade do pagamento ou no desligamento do aluno da modalidade “Manutenção” e/ou “Transporte”.

Para efetuar o pagamento das modalidades “Manutenção” e “Transporte” será aceito **SOMENTE** Conta Corrente em nome do aluno oriundo de quaisquer instituições bancárias do território nacional



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena

CGAE - Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando

Rua Monsenhor José Augusto n° 204 - Bairro São José
CEP: 36205-018 Barbacena - Minas Gerais
Telefone: 32-3693-8611 e-mail: cgae@eafb.org.br

ORIENTAÇÕES:

TODOS OS ALUNOS DEVERÃO APRESENTAR CONTA BANCÁRIA, INCLUSIVE OS QUE JÁ RECEBIAM AUXÍLIO ANO PASSADO OU ANTERIORES.

A CONTA DEVERÁ SER EM NOME DO ALUNO. NÃO PODE SER EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS. SOMENTE EM NOME DO ALUNO.

AOS ALUNOS MENORES DE 18 ANOS E QUE NECESSITAREM DE DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE PARA ABRIREM SUAS CONTAS, CASO O BANCO ESCOLHIDO PELO ALUNO SOLICITE, PODERÃO RETIRÁ-LA NA SECRETARIA.

PARA O FIM DE QUALQUER DOS PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS, SERÁ VERIFICADO COMPROVAÇÃO DE PRESENÇA REGULAR DO ALUNO POR LISTA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO RETROATIVO, POIS O PRESENTE EDITAL TERÁ VIGÊNCIA DE OUTUBRO/2019 A SETEMBRO/2020, CONSIDERANDO APENAS OS MESES LETIVOS.

ALUNOS CLASSIFICADOS NA MODALIDADE TRANSPORTE MUNICIPAL:

Até o dia **15/10/2019**, os alunos contemplados, que utilizam transporte público de Santos Dumont, deverão apresentar o recibo ou nota fiscal de compra de 44 vales transporte, para fins de ressarcimento dos mesmos, referentes ao mês de outubro. A partir do mês de **NOVEMBRO**, os alunos receberão vales transporte como consta no Edital 02/2019. Os vales transporte ficarão disponíveis **SOMENTE** até o dia 15 de cada mês, na Secretaria, e posteriormente serão recolhidos. O aluno que não retirá-los até a data limite, perderão o direito aos vales naquele mês, podendo retirar nos meses seguintes.

Os alunos oriundos de outras cidades, devem apresentar até o dia 15 de todo mês letivo, a Nota Fiscal ou recibo da compra de passagens para receber o ressarcimento dos valores gastos com o deslocamento. Não será aceito passagens de ônibus como comprovante para receber o reembolso. Já os alunos que utilizam transporte fretado, além de apresentarem a Nota Fiscal ou recibo, devem apresentar o documento que consta todos os dados do motorista, e também a autorização para transporte fretado expedido pelos órgãos competentes.

Obs.: Os alunos que frequentam somente 01 ou 02 dias de aula na semana, deverão apresentar os recibos ou notas fiscais referentes aos dias de aula frequentados.



ESCLARECIMENTO:

Todos os alunos contemplados receberão o pagamento de valores a partir do mês de outubro. Os auxílios não possuem data certa para serem pagos, podendo cair na conta dos alunos a qualquer momento, e não necessariamente no início do mês. Sendo assim, aconselhamos aos alunos conferir sempre a sua conta bancária para controle dos pagamentos dos auxílios.

Considerações finais:

É de inteira responsabilidade do aluno selecionado para o Programa de Atendimento ao Estudante em baixa condição socioeconômica manter diálogo constante com o Setor de Serviço Social a fim de sempre atualizar suas informações relativas a renda familiar, condição de moradia, frequência escolar e situação de matrícula (**sempre comunicar trancamento, afastamento, estudos domiciliares e/ou transferência**), entre outras informações pertinentes ao uso adequado dos auxílios estudantis. Àqueles que por algum motivo (justificado ou não) desrespeitar as instruções e diretrizes do Edital 002/2018 poderão responder administrativamente e judicialmente pelos seus atos.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone:

32 98453-8050 (Serviço Social)

Horário: 08:00h às 1500h.

e-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Atenciosamente

Andrea Cristina Rios

Assistente Social CRESS/MG 14565

SIAPE 2242482